

# ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS  
SÉRIES, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 10ª (DÉCIMA)  
EMISSÃO DA MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.**



no valor total de

**R\$ 500.000.000,00**

(quinhentos milhões de reais)

**Código ISIN 1ª SÉRIE: BRMILSDBS0C8**

**Código ISIN 2ª SÉRIE: BRMILSDBS0D6**

**Classificação de Risco da Emissão (Rating) pela S&P "brAA-""\***

\*Esta classificação foi realizada em 25 de novembro de 2024

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO  
AUTOMÁTICO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024 DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE:  
SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/922 E DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA  
SÉRIE: SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/923**

## **1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

A **MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.**, sociedade por ações, em fase operacional, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, sob o nº 22.012, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7815, Conjunto CJ 401-B, Bairro Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-905, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 27.093.558/0001-15, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.639.570, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("Emissora"), vem a público, nos termos deste anúncio de início, em observância ao artigo 59, inciso II e § 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da 10ª (décima) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente"), de 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, sendo, **(i)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da 1ª (primeira) série ("Debêntures da Primeira Série"); e **(ii)** 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures da 2ª (segunda) série ("Debêntures da Segunda Série"), de com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 25 de novembro de 2024, o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo, **(i)** R\$ 250.000.000,00 (duzentas e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série; e **(ii)** R\$ 250.000.000,00 (duzentas e cinquenta milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série ("Oferta"), com intermediação da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante

do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.*" ("Escritura de Emissão Original") celebrado em 22 de novembro de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** instituição financeira, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, conforme alterado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 10ª (Décima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Mills Locação, Serviços e Logística S.A.*", celebrado 17 de novembro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Aditamento à Escritura de Emissão", em conjunto com a Escritura de Emissão Original, "Escritura de Emissão").

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ("ANBIMA") ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissão da Emissora; (ii) de emissão de companhia com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, e (iii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM 30, sendo certo que a CVM não realizou análise dos documentos da Oferta, nem de seus termos e condições, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e na Escritura de Emissão.

## **3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM**

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 18 de dezembro de 2024, para as Debêntures da Primeira Série sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/922** e para as Debêntures da Segunda sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/923**.

## **4. CRONOGRAMA DA OFERTA**

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1) (2)</sup></b>
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado	25/11/2024

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista<sup>(1) (2)</sup></b>
2	Início das apresentações a investidores ( <i>roadshow</i> )	26/11/2024
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/12/2024
4	Divulgação do comunicado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	17/12/2024
5	Obtenção do registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	18/12/2024
6	Data limite para a Liquidação das Debêntures	19/12/2024
7	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início.

(1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, sob o Rito de Registro Automático, da 10ª (Décima) Emissão da Mills Locação, Serviços e Logística S.A." ("Anúncio de Início") que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA**

**RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

A data deste Anúncio de Início é de 18 de dezembro de 2024.



**Coordenador Líder**

